Resolução nº : 6537/99
Protocolo nº : 450071/98
Origem : CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE NOVA CANTÚ
Interessado : CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE NOVA CANTÚ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE NOVA CANTÚ e SECR, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R$ 29.785,00 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA